

Ofício nº 1.386/2023-SEMAD

Viseu-PA, 25 de outubro de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

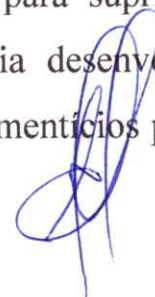
Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, Parecer Jurídico desta Procuradoria-Geral do Município de Viseu-PA, no sentido do 1º Aditivo de Prazo aos Contratos Administrativo nº 506/2022/CPL, empresa contratada, **MEIO A MEIO VISEU LTDA**, provenientes ao Pregão eletrônico nº 042/2022, Contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório, a empresa manifestou o interesse em manter o fornecimento dos serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 90 (noventa) dias: 07 de novembro de 2023 á 07 de fevereiro de 2024.

a) A presente solicitação se justifica pelo fato de que as quantidades inicialmente previstas para atender as demandas dos diversos setores que compõem esta secretaria não sendo este quantitativo suficiente para suprir o aumento do consumo dos gêneros, uma vez que esta secretaria desenvolve atividades contínuas que necessitam dessa demanda de gêneros alimentícios para



realizar seu trabalho a contento, favorecendo a execução diária de suas tarefas o que vem ao encontro do atendimento às necessidades públicas.


b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais de trabalho, nem período de readaptação;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023

Ofício nº 889/2023 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 26 de outubro de 2023

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: **1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2022.**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo do termo de contrato nº 509/2022/CPL - MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº: 26.862.636/0001-36, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2022 – que objetiva o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 90 (noventa) dias de vigência a contar de 07/11/2023 à 07/02/2024, se faz necessário, até a conclusão de tramitação de um novo processo licitatório a ser protocolado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

Luciano de Falconery Souza -
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 010/2023**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

**Ofício nº 890/2023 – GS/SEMAS/PMV**

Viseu, Pará 26 de outubro de 2023

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: **1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2022.**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo do termo de contrato nº 510/2022/CPL - MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº: 26.862.636/0001-36, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2022 – que objetiva Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA.

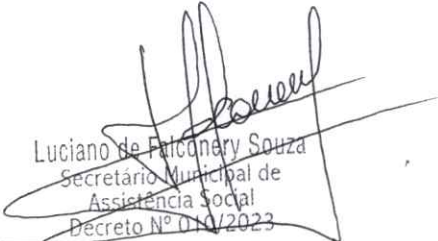
O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 90 (noventa) dias de vigência a contar de 07/11/2023 à 07/02/2024, se faz necessário, até a conclusão de tramitação de um novo processo licitatório a ser protocolado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,



Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 010/2023

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

Ofício nº1.561/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 26 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Viseu/PA

End. Av. Justo Chermont, s/n – Centro, Viseu/PA, CEP nº68.620.000

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº508/2022/CPL – Pregão Eletrônico nº042/2022 – Constitui Objeto do Presente o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

Sra. Presidente,

Apraz em cumprimentá-la, venho através deste, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº508/2022/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº042/2022, CONTRATANTE, empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº26.862.636/0001-36, Constitui Objeto do Presente o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão do novo processo licitatório que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos, a extrema importância de cada item no termo de contrato, visando dar continuidade nos serviços de saúde prestados à população.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de (07/11/2023 à 07/02/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº005/2023

Ofício nº 1358/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 27 de outubro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

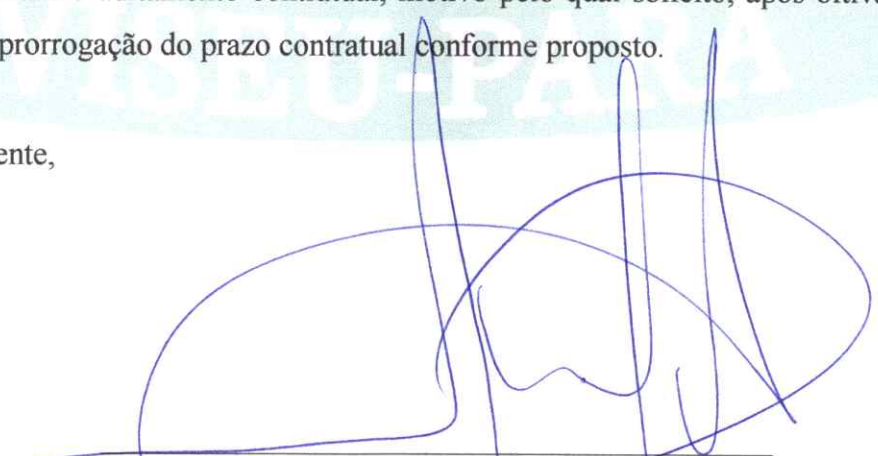
Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 42/2022, contrato administrativo nº 507/2022/CPL**, referente a empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº: 26.862.636/0001-36, Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância de cada item nos termos de contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de (07/11/2023 à 07/02/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 04/2023